



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 25 de setembro de 2018.

DE: SECRETARIA  
PARA: MESA DA CÂMARA

Processo nº 2100/2018 – Projeto de Lei nº 234/2018 de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre o reajuste de vencimento aos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Indaiatuba, e dá outras providências”, de acordo com o art. 198 “caput” e seu §1º do R.I. para que seja efetuada a devida correção, para após ser elaborado o respectivo Autógrafo.



**Inácia Maria Macella**  
Diretora de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PARECER

Em atendimento a cota do Sr. Presidente da Câmara, entende essa Assessoria Jurídica, s.m.j., que a divergência em questão deverá ser retificada pela Mesa da Câmara, nos termos do art. 198, § 1º, do Regimento Interno, corrigindo-se o Projeto de Lei 234/18, em decorrência de inexatidão de texto, devendo o Autógrafo ser expedido de acordo com a correção efetuada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de setembro de 2018.

**JOSÉ ARNALDO CAROTTI**  
Assessor Jurídico



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Nos termos da cota retro da Assessoria Jurídica, que adoto, a Mesa da Casa fará as correções necessárias, como dispõe o Regimento Interno.

Sala das sessões, aos 25 de setembro de 2018.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*Handwritten signature*

## **PARECER**

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 198, § 1º do Regimento Interno, procederá a correção do Projeto de Lei nº 234/2018, aprovado em sessão ordinária realizada aos 24 de setembro de 2018, face a adequação técnica legislativa, ficando com a seguinte redação:

### **PROJETO DE LEI Nº 234/18**

***“Acresce o § 4º ao artigo 26 da Lei nº 6.856, de 14 de dezembro de 2017, que atualiza e consolida a legislação pertinente à Assistência à Saúde dos servidores municipais de Indaiatuba, e dá outras providências”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 26 da Lei nº 6.856, de 14 de dezembro de 2017, que atualiza e consolida a legislação pertinente à Assistência à Saúde dos servidores municipais de Indaiatuba, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 26. ....*

*.....*

*§ 4º. Observado o disposto no § 5º do artigo 22 desta Lei quanto à contribuição do ente ao qual estiver vinculado o servidor, o beneficiário ocupante exclusivamente de cargo em comissão que se afastar por incapacidade laborativa, percebendo benefício do*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*Regime Geral de Previdência Social, poderá exercer a opção de que trata o “caput” deste artigo, cabendo-lhe o recolhimento referente apenas à contribuição do beneficiário.” (AC)*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de setembro de 2018.

**Hélio Alves Ribeiro**  
Presidente

**Edvaldo Bertipaglia**  
Vice-Presidente

**Luiz Carlos Chiaparin**  
1º Secretário

**Silene Silvana Carvalini**  
2º Secretária

*Handwritten initials 'JMS JR' in the top right corner.*